



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1702 =

“Abre Crédito Especial e dá outras providências”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), destinado à aquisição de ônibus para o transporte escolar para atendimento ao Programa Caminho para Escola, na seguinte dotação orçamentária:

006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

006.003 – Fundo de Ensino Fundamental Municipal.

006.003.12.361.0070.1 – Caminho para Escola.

006.003.12.361.0070.1.360 – Aquisição de ônibus para transporte escolar.

3.4.4.90.52.00000 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 2.000.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito especial serão oriundos de operação de crédito.

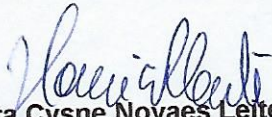
Art. 3º - Inclui-se no Plano Plurianual (PPA 2006/2009), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2006/2007) e na Lei Orçamentária Anual (LOA 2006), deste Município, a presente abertura de crédito especial.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir o presente crédito especial no exercício seguinte.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.


Flávia Roberta Cysne Novaes Leite
Prefeita Municipal